

**ATO**

**Nº 076/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0531/2005,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o ato de concessão nº 007/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**APOSENTAR**, por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Servidora Municipal, senhora **DELZA SOARES FERNANDES**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras** na cargo de **Gari** sob a matrícula nº 1016, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (média aritmética)**, a contar de 01/03/2005, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Média Aritmética: R\$334,77

Nº Total de Contribuições: 128

Nº Considerado: 102

Proporção: 53,35%

<b>Proventos a fixar (Lei 2.507/90 – SUBGRUPO I) .....</b>	<b>R\$ 178,61</b>
<b>Complementação ao Salário Mínimo .....</b>	<b>R\$ 81,39</b>
<b>Total a Receber</b>	<b>R\$ 260,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 17 de dezembro de 2024.

  
**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022